

Prefeitura Municipal de Porangaba

CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 – Porangaba –
Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

PROCESSO 374/2023
INEX. 12/2023
INICIADO EM 12/09/2023
ARQUIVADO EM

**OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA- LEI
13.465/17.**

**INTERESSADO: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA - CNPJ: 09.602.302/0001-04**

**CONTATO: AMANDA GORNI TEL: (18)3621-6936
E-MAIL: organizacaopaulista@hotmail.com**

TIPO: SERVIÇO


Jonas Daniel Rodrigues de Camargo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTÔNIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Sousa, 100 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



001

Ofício **033/2023 - PLAN**
Interessado: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

Reconhecendo a importância de estar devidamente atualizada quanto às legislações vigentes e suas aplicações práticas, especialmente quando se trata da regularização fundiária, um tema de relevância crescente em nossa cidade. Acreditamos que o conhecimento acerca da referida lei é fundamental para garantir a excelência na prestação de nossos serviços, a segurança jurídica das operações e, acima de tudo, o pleno atendimento às necessidades e direitos de nossos munícipes.

Diante disso, solicitamos a contratação de um treinamento e capacitação ministrados por uma empresa especializada na área, a fim de proporcionar à nossa equipe (10 pessoas) o embasamento teórico e prático necessário para lidar de forma adequada com a Lei 13.465/2017 e suas implicações no âmbito da regularização fundiária.

Item	Quantidade	Descrição
1	1	CURSO IN COMPANY Processo Administrativo Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Lei 13.465/17"

Ficamos à disposição para discutir detalhes adicionais e ajustes necessários para viabilizar a realização do treinamento. Esperamos contar com o apoio para o fortalecimento do conhecimento de nossa equipe.

Antecipadamente, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Porangaba, 08 agosto de 2023.


LEANDRO MOREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Senhor.

Jonas Daniel Rodrigues de Camargo

Secretário Municipal de Administração - Porangaba – SP


05/09/2023



CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 – Porangaba –
Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

Porangaba, 12 de setembro de 2023.

Processo nº 374/2023
Inexigibilidade nº 12/2023
Objeto: Capacitação de Processo Administrativo Municipal de
Regularização Fundiária Urbana – Lei 13.465/17.
Fundamento legal: ART. 74, inc. III, f da LEI 14.133/2021.

Justificativa e objeto detalhado: Este procedimento consiste na **Capacitação de Processo Administrativo Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Lei 13.465/17** conforme exarado no ofício anexo. Esta Secretaria de Administração tem as seguintes considerações a destacar:

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para atender a demanda da **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**.

CONSIDERANDO o Art. 74 da lei 14.133/2021: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inc. III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

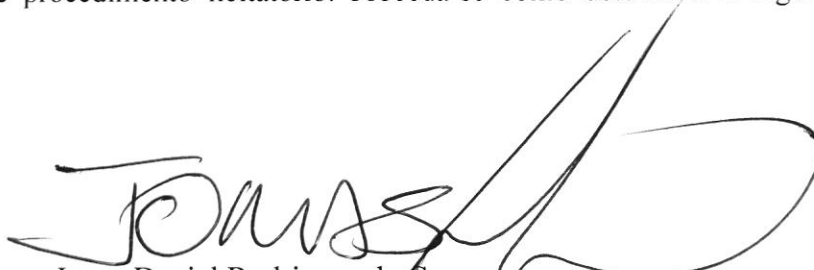
CONSIDERANDO a necessidade do **serviço** solicitado;

É possível a aplicabilidade da inexigibilidade de licitação para a aquisição pretendida.

A indicação da dotação correspondente em apreço, no exercício em curso, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, informando a rubrica orçamentária para suportar tal despesa.

Diante do exposto, ressaltando a necessidade da aquisição dos materiais, conforme solicitações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório. Proceda-se como determina a legislação em vigor.

Cordialmente,



Jonas Daniel Rodrigues de Camargo
Secretário de Administração



CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 – Porangaba –
Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

Ao Sr. Jonas Daniel Rodrigues de Camargo
Secretário de Administração

Processo nº 374/2023
Inexigibilidade nº 12/2023

Diante do exposto por Vossa Senhoria, ressaltando a necessidade da aquisição dos materiais e serviços, conforme solicitações, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório. Proceda-se como determina a legislação em vigor.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito em 12 de setembro de 2023


João Carlos Alves Barros
Prefeito Municipal

**ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Nº Orçamento: 265/2023.

1. Vantagens para o Cliente

- Flexibilidade do horário e Local do curso
- Os participantes não necessitam de hospedagem.
- Menor investimento por participante
- Certificado de Participação
- Conteúdo programado a realidade local (pode ser adaptado)

2. Órgão Solicitante**Razão Social:** Município de Porangaba**CNPJ:** 46.634.580.0001/70**Endereço:** R Professor Antonio Freire De Souza, 100**Bairro:** Centro**Cidade:** Porangaba - SP**Contato:** Leandro**Setor:** Administração**Telefone:** 15 99756-7380**E-mail:****3. Identificação do Objeto**

O presente Orçamento visa a prestação de serviços em treinamento para o seguinte tema:

**“Processo Administrativo Municipal de Regularização Fundiária Urbana – Lei
13.465/17”**

4. Período e Local para Prestação de Serviços**Data:** A definir.**Local:** A definir.**Horário:** 8h30 às 16h30**Carga Horária Total:** 8h/aula**5. Objetivo do Treinamento**

Instruir os participantes sobre todas as fases do processo, apresentando a forma mais adequada para a tramitação do mesmo, indicando os cuidados necessários para que a lei seja devidamente aplicada e não haja nulidade formal na tramitação. Ao mesmo tempo, pretende-se comentar os novos institutos da lei 13.465/17, que serão utilizados no processo de regularização fundiária, conceituando esses institutos e demonstrando a forma mais adequada de aplicá-los nos processos de regularização.

6. Público Alvo



Servidores públicos municipais que trabalhem com processos de regularização fundiária (setores de engenharia, jurídico, habitação, cadastro imobiliário, patrimônio imobiliário e outros); loteadores e incorporadores, proprietários/adquirentes de imóveis em parcelamentos irregulares; associações de moradores, instituições que trabalhem com regularização fundiária, registradores e funcionários dos cartórios de registro de imóveis.

7. Conteúdo Programático

- 1. Conceito de REURB. Desnecessidade de lei ou Decreto municipal para a regularização.**
- 1.2 Como resolver os conflitos entre lei municipal já existente a lei 13.465/17.

2. Considerações iniciais sobre o processo administrativo municipal de regularização fundiária.

- 2.2 Realização do processo do começo ao fim com a publicação de um único despacho, sem necessidade de lei municipal ou Decreto.
- 2.3 Sugestão de sequência lógica iniciando com a definição do perímetro com ampla liberdade para tal, seguido de consulta de matrículas atingidas e confrontantes, notificações e, após essas fases, iniciar a elaboração dos projetos.

3 Forma e legitimados para realizar abertura do processo.

- 3.1 Atos que devem ser editados para o início do processo.
- 3.2 Fase de diretrizes.
- 3.3 Sua importância e forma de aplicação.

4 Definição dos parcelamentos a serem regularizados, tanto em áreas públicas quanto privadas.

- 4.1 Hipóteses possíveis em casos de áreas públicas.
- 4.2 Desnecessidade e impossibilidade de venda dos lotes em REURB E realizada em áreas públicas, possibilidade de utilização da legitimação fundiária com indenização do valor do lote.
- 4.3 Quais núcleos podem ser regularizados? Entendendo a questão da consolidação.
- 4.4 Correta interpretação do inciso III do artigo 11 da lei 13.465/17.
- 4.5 REURB de áreas comerciais e industriais.
- 4.6 Reurb por etapas.

5 Possibilidade de regularização de parcelamentos em área rural sem necessidade de lei para inserção na zona urbana;

6 Classificação da Regularização Fundiária em Reurb S ou Reurb E.

- 6.1 Critérios, documentos e atos administrativos necessários para a classificação.
- 6.2 Complicações oriundas da classificação como REURB mista.
- 6.3 Comprovação da posse dos ocupantes, forma e documentos necessários.
- 6.4 O que fazer nas situações de falecimento ou divórcio do ocupante e outras situações.
- 6.5 Consequência da classificação, a exemplo de isenção de pagamento de emolumentos e possibilidade da Administração arcar com os custos da regularização.

7 Prática de atos processuais pela Administração municipal e pelos legitimados.

- 7.1 O processo de apresentação de empresas.



- 7.2 Vantagens da apresentação.
- 7.3 Uma nova visão da matéria para a APRESENTAÇÃO de empresas interessadas em trabalhar com REURB no município, evitando a realização de chamamento para credenciamento.

8 Tramitação do processo de regularização.

- 8.1 Notificações exigidas pela lei 13.465/17.
- 8.2 Forma correta de expedir as notificações.
- 8.3 Como dirimir os conflitos em caso de impugnação do processo de regularização, após as notificações.
- 8.4 Formas interna de resolução sem a dependência de outros órgãos.

9 Elaboração do projeto de regularização.

- 9.1 Requisitos do LEPAC, Urbanístico e outros projetos necessários.
- 9.2 Importância da planta de perímetro.
- 9.3 Averbação edilícia por mera notícia.
- 9.4 Técnica e requisitos para elaboração do Termo de Compromisso da infraestrutura.
- 9.5 Análise da infraestrutura mínima na FREURB “S” e na REURB “E”.

10 REURB nas áreas de proteção ambiental.

- 10.1 Possibilidade de aprovação do estudo ambiental pela própria Secretaria de Habitação.
- 10.2 Órgão ambiental municipal, conceito, formação por servidores efetivos e comissionados, possibilidade de terceirização.
- 10.3 Desnecessidade de Lei municipal para dispensa de requisitos urbanísticos.

11 Formas jurídicas de titulação.

- 11.1 Legitimação Fundiária e Legitimação de posse.
- 11.2 Quando aplicar cada uma delas.
- 11.3 Desnecessidade do ocupante estar no núcleo antes de 22.12.2016 para poder ser titulado com legitimação fundiária.
- 11.4 Possibilidade PLENA de regularizar núcleos consolidados após 22.12.2016.

12 Certidão de Regularização Fundiária.

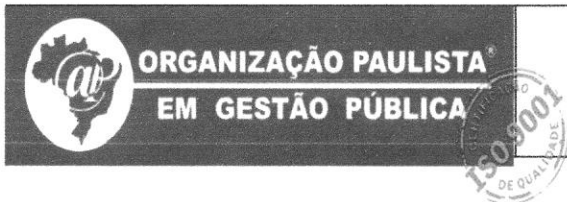
- 12.1 Conteúdo e requisitos para sua elaboração.
- 12.2 Impossibilidade de expedição de CRFs individuais.

13 Registro do processo de regularização fundiária.

- 13.1 Abertura de matrícula matriz.
- 13.2 Preservação de matrículas já existentes.
- 13.3 Averbação das edificações por mera notícia na REURB “S”.
- 13.4 Titulação das unidades desocupadas e não vendidas.

14 Reurb inominada e titulação.

- 14.1 O mito do artigo 69 que só serve para registrar o parcelamento, mas não titula o ocupante.
- 14.2 Forma de aplicar esse dispositivo que gera titulação ao final, através de expedição de CRF simplificada ou de títulos individuais de legitimação fundiária.



ORÇAMENTO PRÉVIO – CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

15 Reurb titulatória, quando e como aplicar.

16 Arrecadação de Imóveis Abandonados na REURB.

17 Titulação de Imóveis públicos pelo artigo 195A da lei 6015/73, sem necessidade de processo de REURB.

8. Pós-Curso

Na Organização Paulista em Gestão Pública o processo de aprendizado não termina com o final das aulas. Os participantes têm assistência direta com a empresa, contando com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento ministrado, via e-mail no período válido em até um ano após o encerramento das aulas.

Assim todos os participantes poderão solucionar dúvidas e discutir questões que surgirem na prática e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula, garantindo assim o aprendizado, e oferecendo todo o respaldo necessário para o servidor público. **Obs.: O Pós-Curso somente será válido após o pagamento da inscrição.**

9. Facilitador

Carlos Cesar Pinheiro da Silva - Advogado formado pela FADI Sorocaba em 1990. Pós Graduado em Direito Tributário. Pós Graduado em Direito Público. Assessor da Câmara Municipal de Votorantim em 1991. Procurador Jurídico do Município de Votorantim/SP, de 1992 até 2012, onde também exerceu o cargo de Secretário de Negócios Jurídicos 1997/2000. Foi Professor de Direito Administrativo e Teoria Geral do Direito desde 1998, lecionando na graduação nas seguintes faculdades: FKB Itapetininga, UNIP Sorocaba, FIB Boituva, ESAMC Sorocaba. Foi professor e Coordenador do curso de Graduação Tecnológica em Gestão Imobiliária na UNISO Sorocaba. Na Pós-Graduação lecionou na FADITU Itu (Módulo Parcelamento do Solo na Pós em Direito Imobiliário). Professor de cursos preparatórios para carreiras jurídicas. Professor dos cursos de Pós-graduação do Instituto Júlio Cesar Sanches em Campo Grande MS e Palmas TO. Coordenador no Estado de São Paulo, do grupo de loteamentos do CRECISP desde 2006. Secretário da Fazenda e Planejamento do município de Tatuí em 2015/2016. Atualmente leciona no MBA Estratégias Imobiliárias, da Faculdade Novoeste, Campo Grande MS, no módulo parcelamento do solo e na Pós Graduação em Direito Imobiliária da ESU Educacional SP, nos módulos de Parcelamento do Solo e Regularização Fundiária. Mais de 300 treinamentos já ministrados para Servidores Públicos Municipais nas áreas de Parcelamento do Solo, Regularização Fundiária, ITBI/IPTU e Processo Administrativo Disciplinar. Consultor Jurídico do Método LOTE de Londrina. Consultor Jurídico de diversas empresas Loteadoras. Diretor Jurídico da empresa Usu Campeão, Tecnologia em Regularização Fundiária.

10. Compete à Contratada

- Conteúdo didático relacionado ao tema (apostila);
- Certificados a todos participantes;
- Notebook para palestrante;



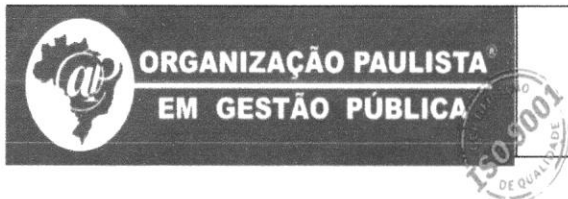
- Documento fiscal;
- Profissional para proferir palestra vinculada ao tema abordado;
- Profissional para recepção e organização do evento;
- Despesas de Viagem e Alimentação para Palestrante e Recepcionista;
- Despesas com Honorários para os profissionais vinculados.

11. Compete à Contratante

- Fornecer almoço e coffee break aos participantes;
- Flip Chart e Tela de Projeção;
- Data Show
- Local para Realização do Curso, dispondo de local com mesas e cadeiras bem como instalação de equipamentos e sonorização adequada;
- Providenciar para a Contratada a relação dos participantes do curso, para emissão de certificados e lista de presença.
- Dados necessários dos Participantes:
 - Nome Completo
 - CPF
 - Função
 - Data de nascimento

12. Investimento

- Providenciar à contratada a participação de até **10** pessoas.
- Investimento **individual** no valor de: **R\$ 890,00, (oitocentos e noventa reais)**
- O investimento **total** será no valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**
- Caso exceda **10** pessoas o investimento individual será no valor de **R\$ 890,00, (oitocentos e noventa reais)**
- Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o investimento individual por participante excedente.
- Caso ocorra absenteísmo no treinamento, não será possível reduzir do valor total, uma vez que é previamente definido a quantidade de participantes e o valor total formulado em cima do especificado.
- Efetuar o valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela cessão dos profissionais envolvidos; palestrante, assessor, materiais didáticos, certificados, transportes, alimentação e despesas de viagem.
- Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.
- É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empenho ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra a apresentação de documentação comprovando a autorização ou realização do pagamento, o treinamento encontrar-se-á imediatamente cancelado, reservado este direito da contratada.



ORÇAMENTO PRÉVIO – CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

Importante: A Organização Paulista é optante pelo Simples Nacional, portanto **não** deve haver a retenção de IR/ISS na fonte das notas de serviços emitidas conforme Lei Complementar 123 por meio da Instrução Normativa RFB nº 765/2007.

13. Disposições Finais

O orçamento prévio não recai outros ônus a quaisquer partes.

14. Validade Orçamento

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

15. Dados Cadastrais

Razão social: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP.

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Endereço: Rua José Bonifácio, 494

Bairro: Centro - **Cidade:** Araçatuba - SP

Telefone: (18) 3621-6936

Fone/Fax: (18) 3609-2389

Site: www.assessoriapublica.com.br

E-mail: organizacaopaulista@hotmail.com

1. Dados Bancários

Caixa Econômica Federal - Banco 0104

Agência 0281 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente nº 003-00000440-9

ou

Bradesco - Banco 0237

Agência 0110-4 - Araçatuba - SP.

Conta Corrente 0121635-0

Paulo Ricardo Ferreira Aguado
 Coordenador de Unidade
 RG 40.661.502
Dou Fé
 06/09/2023

Araçatuba, 8 de agosto de 2023

Amanda Gorni

(18) 3305-5276

EXECUTIVO COMERCIAL

Grupo Organização Paulista em Gestão Pública

Referência e Autoridade no Mercado de Capacitações.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8850-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO INCARDO GUARILETON OLIVEIRA

PROIBIDO PLASTIFICAR

5642-063817

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.282.009-0 DATA DE EMISSÃO 04/AGO/2012

NILSON NERIS SANTIAGO

SEBASTIÃO NERIS SANTIAGO

E MARIA DAS DORES BARBOSA SANTIAGO

ARAÇATUBA - SP

DATA DE NASCIMENTO 04/ABR/1953

LOCAL DE ORIGEM MANAUS - AM

8 OFÍCIO-MANAUS

CC: LV.B14 / FLS.24 / N.004165

784437178/15 PIS 10634681068

216 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD-SPT-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CERTIFICADO

Número. 101-00096-Q

Certificamos que o Sistema de Gestão da Qualidade na

(GRUPO ORGANIZACAO PAULISTA)
AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP
NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA -
EPP
em

Rua José Bonifácio, 494 - Centro - Araçatuba – SP – CEP:
 16.010-380 - Brasil

Foi auditado pelos auditores da QMS Certification Services e
 considerado em conformidade com os requisitos da norma:

ISO 9001:2015
Sistemas de Gestão da Qualidade

De acordo com o seguinte escopo:

Prestação de serviços em treinamentos, treinamentos online,
 assessorias, consultorias, concursos e processos seletivos
 voltados para a Administração Pública.

Este certificado é válido de 08/01/2021 até 08/01/2024
 Data de certificação inicial: 13/06/2014

Gerry Bonner, CPEng, BEng, FIE Aust, Chairman – QMSCS Pty Ltd
 To verify the validity of this certificate please visit www.jas-anz.org/register



Accreditation Number
 S1410994MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Eng. º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Fone 4715-5500 - CEP: 18.125-000
CNPJ 58.987.629/0001-57 e-mail contabilidade@aluminio.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Reconhecemos a capacidade técnica das empresas do grupo ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA, na realização de treinamentos voltados a servidores públicos da administração direta e indireta. Podemos constatar participando dos treinamentos.

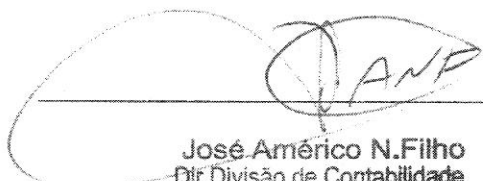
Nos cursos do qual participamos, seus palestrantes tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de curso e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

Empresas do Grupo:

Santiago Prestação de Serviços em Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ 07.312.843/0001-72

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.
CNPJ 09.602.302/0001-04



José Américo N. Filho
Dir. Divisão de Contabilidade
e Orçamento
C.R.C. 1 SP 244834/ 0-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ - 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - CEP> 15.230-000 - Centro - Fone: 017-3814 1220

www.adolfo.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Reconhecemos a capacidade técnica das empresas do grupo ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA, na realização de treinamentos voltados a servidores públicos da administração direta e indireta, Podemos constatar participando dos treinamentos.

Nos cursos do qual participamos, seus palestrantes tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de curso e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

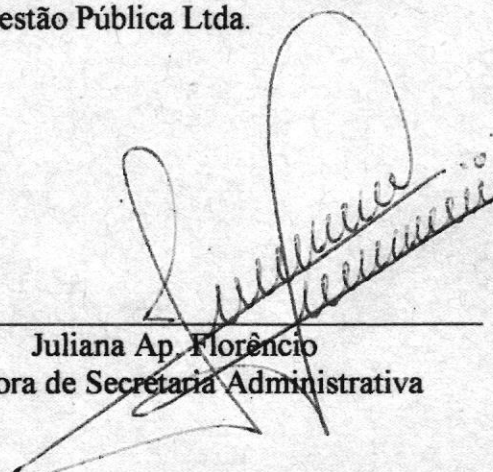
Empresas do Grupo:

Santiago Gestão Pública Consultoria Ltda.

CNPJ 13.803.318/0001-52

AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 09.602.302/0001-04



Juliana Ap. Florêncio
Diretora de Secretaria Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.602.302/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD OLEGARIO FERRAZ

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
COND AV. FLAMBOYANT 105

CEP
16.052-800

BAIRRO/DISTRITO
AEROPORTO

MUNICÍPIO
ARACATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NILSONNERIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 3621-6936/ (18) 9721-8809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 09.602.302/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:56 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **4D7B.D9CC.F5B5.8D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Certidão nº: 46584955/2023

Expedição: 06/09/2023, às 10:05:36

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.602.302/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.602.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49500569

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/09/2023 10:05:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.602.302/0001-04
Razão Social: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R JOSE BONIFACIO 494 / CENTRO / ARACATUBA / SP / 16010-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082002301023629918

Informação obtida em 06/09/2023 10:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.602.302/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090182969-06

Data e hora da emissão 06/09/2023 10:08:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Porangaba

020

CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 – Porangaba –
Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a obtenção dos orçamentos necessários, informe a classificação da empresa para fins de **contratação**:

EMPRESA	VALOR
AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 8.900,00

Nada mais.

Porangaba/SP, 12 de setembro de 2023.


Jonas Daniel Rodrigues e Camargo
Secretário de Administração



CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 –

Porangaba – Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

INFORMAÇÕES REFERENTES À DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Ao setor de Tributos

Ref. Solicitação de informações referente à débitos mobiliários.

PROCESSO **374/2023**

INEXIGIBILIDADE. **12/2023**

Em atendimento à exigência da procuradoria municipal para instauração de processo de inexigibilidade, venho por meio deste solicitar situação de débitos mobiliários das empresas relacionadas abaixo.

**AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ:
09.602.302/0001-04**

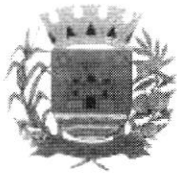
Sem mais para o momento, aguardo posicionamento.

Atenciosamente.



Jonas Daniel Rodrigues de Camargo
Secretário de Administração

SAM- ~~stático~~ sem cadastro ✓
ISS- sem cadastro
IPTU- ~~stático~~ ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Prof. Antônio Freire de Souza, 100 – CEP 18.260-000 – Porangaba-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ 46.634.580/0001-70

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES REFERENTES À DÉBITOS MOBILIÁRIOS

À Secretaria Municipal de Administração

Declaro para os devidos fins que, a empresa abaixo descrita
“**NÃO FAZ PARTE**” do Rol de Cadastro **MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO** deste
município.

- **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA**
CNPJ: 09.602.302/0001-04

Esse documento tem validade até **30 (TRINTA) DIAS**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Porangaba, 14 de setembro de 2023.

CHRYSTIANE DOS REIS
CORREA:27575566813

Digitally signed by CHRYSTIANE DOS REIS
CORREA:27575566813
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=27374688000126, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=CHRYSTIANE DOS REIS
CORREA:27575566813
Date: 2023.09.14 16:58:39 -03'00'

CHRYSTIANE DOS REIS CORRÊA
Departamento de Tributos Municipais



CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 – Porangaba –
Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

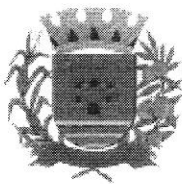
À Secretaria Municipal de Finanças

Solicito de Vossa Senhoria, informações quanto à existência de dotação para suportar a despesa do **serviço** mencionado nos autos, para o **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** no valor global de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**. Bem como especificar o enquadramento da mesma.

Secretaria	Tipo da despesa	Valor	Ficha	Fonte	Categoria Econômica
Planejamento e Desenvolvimento Urbano	serviço	R\$ 8.900,00	340	01	3.3.90 39 79

Secretaria de Administração em 15 de setembro de 2023.

Jonas Daniel Rodrigues de Camargo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

SETOR DE CONTABILIDADE

Rua Profº. Antonio Freire de Souza, 100

CEP 18.260-000 – Porangaba/SP

Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

024

OFÍCIO ESPECIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Jonas Daniel Rodrigues de Camargo

Secretário Municipal de Administração.

ASSUNTO: Inexigibilidade 12/2023

Sirvo-me do presente para declarar a existência de dotação para suportar a despesa de aquisição mencionada nos autos, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sendo:

SECRETARIA	TIPO	VALORES	RECURSO ORÇAMENTÁRIO
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SERVIÇO	R\$ 8.900,00	Ficha 340 – Fonte 01 - Categoria Econômica 3.3.90.39.79

Aproveito a oportunidade para elevar nossas saudações de elevada estima e distinta consideração.

Porangaba, 15 de setembro de 2023

FABRICIO ALVES SERAPHIM
Assessor de Plan. Orç. e Fin. Públicas
CRC SP-324734/O-4



Prefeitura Municipal de Porangaba

025

CNPJ 46.634.580/0001-70

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100, Centro, CEP 18.260-000 – Porangaba –
Estado de São Paulo

Fone (15) 3527-5620 - www.porangaba.sp.gov.br

Ao Sr. Jonas Daniel Rodrigues de Camargo
Secretário de Administração

Processo nº 374/2023

Inexigibilidade nº 12/2023

Objeto: Capacitação de Processo Administrativo Municipal de
regularização Fundiária Urbana – Lei 13.465/17.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o constante dos autos, **RATIFICO** a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 09.602.302/0001-04** no valor global de **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** por ter apresentado o menor valor. Proceda-se como determina a legislação em vigor.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 20 de setembro de 2023.


João Carlos Alves Barros
Prefeito Municipal